

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL Nº 01/2024 - Comitê de Governança, Riscos e Controles

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO NÚCLEO DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (NGRC) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção de integrantes para Participação no Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC) do IFSul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) do IFSul, instituído pela Portaria nº 1.084/2017.
- 1.2. O processo tem como objetivo selecionar servidoras e servidores do IFSul para integrarem o NGRC, criado pela <u>Política de Gestão de Riscos do IFSul</u>, aprovada pela <u>Resolução nº 132/2018 do Conselho Superior do IFSul</u>.
- 1.3. Compete ao Núcleo de Governança, Riscos e Controles, definido na Política de Gestão de Riscos, apoiar os agentes da Política de Gestão de Riscos no IFSul, em especial:
 - 1.3.1. Atuar junto ao Comitê de Governança, Riscos e Controles no fortalecimento da cultura da Governança institucional;
 - 1.3.2. Orientar e propor documentos padronizados para os Gestores dos processos organizacionais;
 - 1.3.3. Apresentar parecer técnico de avaliação dos trabalhos realizados pelos Gestores dos processos organizacionais;
 - 1.3.4. Apresentar o resultado da apuração dos indicadores associados aos riscos identificados aos gestores dos processos organizacionais; e
 - 1.3.5. Manter atualizado o espaço de publicações a respeito da implementação da política de gestão de riscos do IFSul.
- 1.4. É atribuição do NGRC atuar na execução do projeto estratégico: Implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul, processo eletrônico: 23163.004601.2022-48.
- 1.5. As diretrizes para implementação da Política de Gestão de Riscos do Instituto Federal Sul-rio-grandense estão estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2019, do CGRC.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 de fevereiro a 01 de março de 2024, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 2.2. A/O candidata/o deverá encaminhar para o endereço if-ngrc@ifsul.edu.br e-mail com o assunto "Inscrição para o NGRC".
- 2.3. No corpo do e-mail deverão constar as seguintes informações:
 - 2.3.1. Nome;
 - 2.3.2. SIAPE;
 - 2.3.3. Unidade de lotação e de exerácio;
 - 2.3.4. Telefone/e-mail; e
 - 2.3.5. Formação acadêmica.
- 2.4. Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo e-mail institucional da/o candidata/o.
- 2.5. Poderão participar da presente seleção as/os servidoras/es docentes e técnico-administrativos em educação, do quadro efetivo do IFSul.
- 2.6. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão disponibilizadas até 6 (seis) vagas para participação de servidores/as no NGRC.
- 3.2. Não havendo inscrições suficientes para preencher o número mínimo de 4 vagas, o CGRC indicará servidor/a

para completar o NGRC.

- 3.3. As reuniões do NGRC serão, preferencialmente, realizadas via web conferência.
 - 3.3.1. O/A servidor/a selecionado/a deverá ter disponibilidade para a realização de atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos assíncronos, em torno de 2 horas por semana, além da participação em reuniões quinzenais, com previsão de duração de 2 horas.

4. DAS/OS INSCRITAS/OS

- 4.1. A lista preliminar das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em data prevista no cronograma deste edital.
- 4.2. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra a lista preliminar de inscritas/os, por meio do envio de formulário de recurso constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail if-ngrc@ifsul.edu.br, observado o prazo previsto no cronograma desse Edital.
- 4.3. Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional da/o candidata/o.
- 4.4. Os recursos serão analisados e decididos pelo CGRC.
- 4.5. A lista definitiva das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em conformidade com o cronograma deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dar-se-á mediante sorteio entre as/os candidatas/os, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, independentemente da unidade de lotação da/o candidata/o.
- 5.2. Caso existam menos candidatas/os inscritas/os do que vagas disponibilizadas não será realizado sorteio.
- 5.3. A lista final apresentará a relação nominal de todos as/os inscritas/os, por ordem do sorteio, indicando as/os selecionadas/os para participar do núcleo e as/os remanescentes que poderão ser convocadas/os para as vagas que vierem a surgir.
- 5.4. O sorteio será público, realizado nas dependências da reitoria do IFSul, em data e horário previstos no cronograma deste Edital.
- 5.5. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico institucional, conforme cronograma.
- 5.6. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra o resultado da seleção, por meio do envio de formulário de recurso constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail if-ngrc@ifsul.edu.br, observado o prazo previsto no cronograma deste Edital.
- 5.7. Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional da/o candidata/o.
- 5.8. Os recursos serão analisados e decididos pelo CGRC do IFSul.
- 5.9. A lista definitiva das/os candidatas/os selecionadas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional em conformidade com o cronograma desse Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O resultado desta seleção terá validade somente para este processo.
- 6.2. Os documentos relacionados a este edital estarão disponíveis no link http://www.ifsul.edu.br/governanca/gestao-de-riscos.
- 6.3. As/Os servidoras/es selecionadas/os poderão desempenhar suas atividades no NGRC durante seu expediente de trabalho, sem necessidade de compensação de horas, mediante ciência da chefia imediata.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CGRC.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente

Flávio Luis Nunes

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul

Reitor

IFSul

Atividade	Data
Período de Inscrições	09/02/2024 a 01/03/2024
Publicação da Lista Preliminar de Inscritas/os	04/03/2024
Período para Recursos	05/03/2024
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritas/os	06/03/2024
Sorteio Público e Publicação da Lista de selecionadas/os	07/03/2024
Período para Recursos	08/03/2024
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de selecionadas/os	11/03/2024

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome da/o Candidata/o:
Unidade (câmpus ou reitoria):
OBJETO DO RECURSO (marcar com "X"):
() Lista preliminar
() Resultado
() Outro item:
JUSTIFICATIVA — Fundamentação

Observação: O formulário de recurso deverá ser encaminhado na forma de anexo para o e-mail if-ngrc@ifsul.edu.br.

Documento assinado el etronicamente por:

• Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 08/02/2024 14:52:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270458

Código de Autenticação: 8b3c9b30bf



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5° andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560 Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br